

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2966/2024

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.959/2024.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Decreto Executivo nº. 2.959, 19 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A montagem das barracas e similares deverá acontecer em 18 de julho, a partir das 08h (oito horas da manhã); e a desmontagem, em 22 de julho, até às 17h (cinco horas da tarde).

Art. 2º. Fica alterado o §1º do art. 5º do Decreto Executivo nº. 2.959, 19 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Será admitido o total de 08 (oito) barracas com dimensões máximas de 5x3 metros.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº. 2.959, de 19 de junho de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília